



Portaria nº 0223/2016 de 04 de novembro de 2016

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Ofício TC/NAP/GECP Nº 112/2016 encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constando que o sistema do SAGRES verificou na folha de pagamento referente a dezembro de 2015 a existência de possível acumulação de cargos, empregos ou funções em nome de alguns servidores de AESGA;

CONSIDERANDO, a orientação do Tribunal de Contas, o Departamento Pessoal da AESGA realizou a comunicação aos servidores para que comprovassem a legalidade das acumulações, declarassem a escolha dos cargos com acumulação legal e a compatibilidade de horários ou apresentassem portaria de exoneração do vínculo interrompido para que fosse encaminhada ao TCE/PE;

CONSIDERANDO, que em sua resposta o Professor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva**, afirmou não possuir acumulação indevida de vínculos públicos, apresentando algumas indagações à Autarquia, entretanto sem se desvincular de nenhuma das funções;

CONSIDERANDO, que no referido ofício o Tribunal de Contas solicita que a AESGA comprove a legalidade das acumulações ou que demonstre as providências voltadas para o saneamento das acumulações indevidas, como a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor desta Autarquia, a fim de apurar possível acumulação de cargos, empregos ou funções detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Clínio Reinaldo Souza Lima, mat. 100-16; Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1 e Luis Carlos Fernandes Suruagy, mat. 540-1;**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, o servidor **Clínio Reinaldo Souza Lima, mat. 100-16**, devendo o mesmo no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Indicar para suplência da Comissão designada pelo Artigo 2º desta Portaria a servidora **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11**.

Art. 5º - Determinar à Comissão Processante que notifique o servidor para apresentar defesa no prazo legal e juntar cópia dos documentos que entender pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA